

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amazonas – SEBRAE /AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.322.0004/0001- 47 com sede na Rua Leonardo Malcher, 924 – Centro, Manaus/AM, por meio da Unidade de Suporte a Negócios; resolve:

I - Retificar os Anexos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA nº 01/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXOS		
I.	Áreas e Subáreas de Conhecimento	19
II.	Dados Cadastrais, Relato de experiência da empresa e Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento	49
III.	Atestado de Capacidade Técnica (Modelo)	52
IV.	Termo de Consentimento LGPD	53

Leia-se:

ANEXOS		
I.	Áreas e Subáreas de Conhecimento	19
II.	Dados Cadastrais, Relato de experiência da empresa e Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento	49
III.	Atestado de Capacidade Técnica (Modelo)	52
IV.	Termo de Consentimento LGPD	53
V.	Declaração de Inexistência de Vedações ao Credenciamento	56
VI.	Declaração de não exclusividade da Pessoa Jurídica	57

II - Retificar o subitem 5.2. (Habilitação Jurídica) do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA nº 01/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente; se sociedade simples, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se sociedade empresária ou EIRELI, na Junta Comercial; se sociedade de advogados, no Conselho Seccional da OAB.	O objeto social da pessoa jurídica deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria). Cópia simples do original.
b)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	Cópia simples do original.
c)	Declaração emitida pelo contador da pessoa jurídica que demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados, observados os seguintes parâmetros: c1) pessoas jurídicas com até dez empregados – capital mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais); c2) pessoas jurídicas com mais de dez e até vinte empregados – capital mínimo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); c3) pessoas jurídicas com mais de vinte e até cinquenta empregados – capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); c4) pessoas jurídicas com mais de cinquenta e até cem empregados – capital mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais);	Mesmo as pessoas jurídicas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. Documento original assinado pelo contador da empresa
d)	Comprovantes de regularidade fiscal da pessoa jurídica com as Fazendas: 1) Federal (tributos federais e dívida ativa da União), e 2) Municipal do domicílio ou sede da matriz/filial da pessoa jurídica, na forma da lei.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão (dentro do prazo validade no momento da análise pelo Sebrae) e o endereço eletrônico. Cópia simples do original.
e)	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão (dentro do prazo validade no momento da

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
	instituídos por lei.	análise pelo Sebrae) e o endereço eletrônico. Mesmo as pessoas jurídicas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. Cópia simples do original.
f)	Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado indicado ou Contrato de Prestação de serviços com a pessoa física prestadora de serviços indicada	Cópia (s) da(s) página(s) com registro(s).
g)	Registro ou inscrição dos sócios, empregado(s).	Cópia (s) da(s) página(s) com registro(s).

Leia-se:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente; se sociedade simples, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se sociedade empresária ou EIRELI, na Junta Comercial; se sociedade de advogados, no Conselho Seccional da OAB.	O objeto social da pessoa jurídica deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria). Cópia simples do original.
b)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	Cópia simples do original.
c)	Declaração emitida pelo contador da pessoa jurídica que demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados, observados os seguintes parâmetros: c1) pessoas jurídicas com até dez empregados – capital mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais); c2) pessoas jurídicas com mais de dez e até vinte empregados – capital mínimo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); c3) pessoas jurídicas com mais de vinte e até cinquenta empregados – capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);	Mesmo as pessoas jurídicas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. Documento original assinado pelo contador da empresa

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
	c4) pessoas jurídicas com mais de cinquenta e até cem empregados – capital mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais);	
d)	Comprovantes de regularidade fiscal da pessoa jurídica com as Fazendas: 1) Federal (tributos federais e dívida ativa da União), e 2) Municipal do domicílio ou sede da matriz/filial da pessoa jurídica, na forma da lei.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão (dentro do prazo validade no momento da análise pelo Sebrae) e o endereço eletrônico. Cópia simples do original.
e)	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão (dentro do prazo validade no momento da análise pelo Sebrae) e o endereço eletrônico. Mesmo as pessoas jurídicas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. Cópia simples do original.
f)	Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado indicado ou Contrato de Prestação de serviços com a pessoa física prestadora de serviços indicada	Cópia (s) da(s) página(s) com registro(s).
g)	Registro ou inscrição dos sócios, empregado(s).	Cópia (s) da(s) página(s) com registro(s).
h)	Declaração de Inexistência de Vedações ao Credenciamento (Anexo V).	Documento original assinado pelo representante legal. Em papel timbrado da pessoa jurídica candidata
i)	Declaração de não exclusividade da Pessoa Jurídica (Anexo VI).	Documento original assinado pelo representante legal. Em papel timbrado da pessoa jurídica candidata



III - Retificar o subitem 5.4 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA nº 01/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Todos os documentos deverão ser enviados em meio físico, juntamente com o relatório de inscrição, até o dia 07/06/2020, em envelope lacrado, constando na parte frontal as seguintes informações:

SEBRAE/AM

Unidade de Suporte a Negócios – USN

CREDENCIAMENTO – EDITAL N°. 01/2021

Rua Leonardo Malcher, 924 – Centro Manaus/AM

CEP: 69010-100

Leia-se:

Todos os documentos deverão ser enviados em meio físico, juntamente com o relatório de inscrição, até o dia 07/06/2021, em envelope lacrado, constando na parte frontal as seguintes informações:

SEBRAE/AM

Unidade de Suporte a Negócios – USN

CREDENCIAMENTO – EDITAL N°. 01/2021

Rua Leonardo Malcher, 924 – Centro Manaus/AM

CEP: 69010-100

IV - Retificar o subitem 13.4 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA nº 01/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

13.4. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

- I - Áreas e Subáreas de Conhecimento;
- II – Dados cadastrais e relato de experiência da empresa;
- III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- IV – Termo de Consentimento ao Tratamento LGPD

Leia-se:

13.4. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

- I - Áreas e Subáreas de Conhecimento;
- II – Dados cadastrais e relato de experiência da empresa;
- III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- IV – Termo de Consentimento ao Tratamento LGPD
- V - Declaração de Inexistência de Vedações ao Credenciamento
- VI - Declaração de não exclusividade da Pessoa Jurídica

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA CANDIDATA.

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO

Eu, [*nome do representante legal*], responsável legal da [*razão social da pessoa jurídica*], declaro que a pessoa jurídica a que represento:

- I. não foi suspensa do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, estando a vigor o prazo da suspensão;
- II. não se encontra sob a decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- III. não possui em seu quadro societário ou de empregados dirigente, sócio ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado do Sistema Sebrae;
- IV. não possui cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado ou dirigente do Sebrae/AM;
- V. não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados, ex-dirigentes do Sebrae/AM que tenham sido desligados ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 06 (meses) da inscrição no Edital do Sebrae/AM;
- VI. não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados e/ou ex-diretores do Sebrae/AM que tenha aderido ao Programa de Demissão Incentivada, tenha sido desligado ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 06 (meses) meses da inscrição no Edital do Sebrae/AM;
- VII. não foi descredenciada por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, estando a vigor o prazo do descredenciamento;
- VIII. não é credenciada em outra unidade do Sistema Sebrae com o CNPJ informado para a inscrição no Edital do Sebrae/AM;
- IX. não possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema Sebrae.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da pessoa jurídica, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome

[*Representante legal da pessoa jurídica*]



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DA PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DA PESSOA JURÍDICA

Eu, [*nome do representante legal e qualificação completa*], responsável legal da [*nome e qualificação da PJ*], declaro que a pessoa jurídica a que represento não possui como único tomador de serviços o SEBRAE/___.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:

[*Representante legal da Pessoa Jurídica*]

Manaus, 20 de Maio 2021.